

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO**Agrupamento de Escolas de Colmeias, Leiria****Aviso n.º 23055/2026/2**

Sumário: Concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Colmeias, em Colmeias (Leiria), para o quadriénio de 2026-2030.

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Colmeias, em Colmeias (Leiria), para o quadriénio de 2026-2030, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 – São requisitos de admissão a concurso os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 – As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de candidatura, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Colmeias (<https://agcolmeias.com/>) e/ou nos Serviços Administrativos da escola sede, dirigido à Presidente do Conselho Geral. Podem ainda, ser entregues pessoalmente, em envelope fechado dirigido à Presidente do Conselho Geral, nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento no período compreendido entre as 9h30 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, ou remetidas à Presidente do Conselho Geral, por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Agrupamento de Escolas de Colmeias, Rua da Escola, 2420-205 – Colmeias.

3 – O pedido de admissão (requerimento de candidatura) referido no número anterior deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Colmeias, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, não podendo ultrapassar 20 páginas escritas em Arial, tamanho 10 e espaçamento 1,5, contendo:

- i) Identificação dos problemas;
- ii) Definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação;
- iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;
- c) Declaração do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do(a) candidato(a);
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- e) Documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de Administração e Gestão Escolar;
- f) Declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais.

3.1 – Os(as) candidatos(as) podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

3.2 – É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *Curriculum*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Colmeias.

4 – As candidaturas são avaliadas considerando:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor(a) e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando, designadamente, aferir se a sua fundamentação é adequada à realidade do Agrupamento, apreciar a sua relevância e coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o(a) candidato(a) que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas a) e b), deve apreciar as motivações da candidatura e avaliar a adequação das capacidades do(a) candidato(a) ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

5 – A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na escola sede do Agrupamento, Escola Básica Integrada de Colmeias, e divulgada na sua página eletrónica, no prazo máximo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 – Aos casos omissos neste Aviso, aplica-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o regulamento para procedimento concursal de eleição de Diretor do Agrupamento de Escolas de Colmeias e o Código de Procedimento Administrativo.

15 de setembro de 2026. – A Presidente do Conselho Geral, Bernardete Afonso Francisco.

320042828